



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSITURA NAS COMISSÕES

Eu na qualidade de Presidente da Comissão que subscreve CERTIFICA que foi recebido, nesta data a Propositura discriminada abaixo para devido trâmite regimental. Certifico ainda que os demais membros da Comissão receberam as devidas cópias da propositura discriminada abaixo.

No

AUTOR

Junho

de 2022.

PROPOSITURA

P20	01712022	PODER EXECUTIVO
(≿) COMISSÃO DE JUSTIÇA	E REDAÇÃO	
Francis	sco Ivanildo Severino	de Lima
(X) COMISSÃO <mark>DE FIN</mark> ANÇA	S E ORÇAMENTO	
llino	Jeuson Calixto da Silv	ile or
() COMISSÃO DE OBRAS, SI		
Fran	cisco Célio Scipião da	Silva
() COMISSÃO DE EDUCAÇA		
HUMANOS.		

Cleuson Calixto da Silva

Pindoretama/CE, 02

PODER LEGISLATIVO MUNICIPĂL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ 02.960.694/0001-34 – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



ENCAMINHAMENTO DE DECISÃO DAS COMISSÕES

Eu na qualidade de Coordenador de Apoio Legislativo, encaminho a Secretaria Geral da Mesa o Parecer das Comissões em relação à Propositura abaixo discriminada.

PROPOSITURA	N° /	AUTOR
P20	017/2022	PODER EXECUTIVO

Situação: (×) Aprovado, () Rejeitado, () Retirado de Pauta.

Data da Apresentação em Plenário: 31106/2022 Data de Recebimento nas Comissões: 02/06/2022

Data de Emissão do Parecer: 02/06/2022.

Pindoretama/CE, O2/ Junho de 2022.

MARCUS VINICIUS UCHOA GAMA

Coordenador de Apoio Legislativo

Recebo o presente Parecer e encaminho à Presidência para despacho em

CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR

Secretário Geral da Mesa





SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº /2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinário Nº /2022.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre o desmembramento da Secretaria Municipal de

Administração e Finanças, conforme especifica e dá outras providencias.

PROTOCOLO: 27/05/2022.

ENTRADA EM PLENÁRIO: 31/05/2022.

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que, considerando que a propositura anuncia que as despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de rubricas e saldos orçamentários do exercício financeiro de 2022, enquadra-se portanto nos limites financeiros incidentes no município, tendo esta relatoria exarado voto pela sua APROVAÇÃO.

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

O presidente Francisco Ivanildo Severino de Lima votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

Página 1 de 2





SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

O membro Francisco Célio Scipião da Silva votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão realizada no dia 02 de junho de 2022, opinou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº /2022.

Pindoretama/CE, 02 de junho de 2022.

MARIA ADRIANA SIL

Relatora

FRANCISCO IVANILDO SE ERINO DE LIMA Membro

Página 2 de 2





SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº /2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinário Nº /2022.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre o desmembramento da Secretaria Municipal de

Administração e Finanças, conforme especifica e dá outras providencias.

PROTOCOLO: 27/05/2022.

ENTRADA EM PLENÁRIO: 31/05/2022.

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que encontram-se preenchidos os requisitos de iniciativa e técnica legislativa adotada pelo autor da propositura, encontrando-se o projeto acordo com a ordem constitucional, formal e material, obedecendo a todos os requisitos legais, regimentais e constitucionais exigidos para a tramitação de proposição de sua natureza, tendo esta relatoria exarado voto pela sua APROVAÇÃO.

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

O presidente Francisco Ivanildo Severino de Lima votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

Página 1 de 2





SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL O membro Francisco Célio Scipião da Silva votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão realizada no dia 02 de junho de 2022, opinou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº /2022.

Pindoretama/CE, 02 de junho de 2022.

FRANCISCOLVANILDØ SE

Presidente

Relatora

FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA

Membro

Página 2 de 2





DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e obedecendo o artigo 124 do Regimento Interno encaminha a propositura com os devidos pareceres de aprovação para inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão designada.

PROPOSITURA	Nº No	AUTOR
P20	017/2022	PODER EXECUTIVO

Pindoretama/CE, 02 / fuello de 2022.

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 - CEP 62860-000 CNPJ <u>02.960.694/0001-34</u> – (85) 3375-1820 – <u>cpindoretama@gmail.com</u>